

EDIÇÃO: 28112022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO VI

Nº 1 –6 páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2511005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 031/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, a empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.784/0001-79, estabelecida à Rua Humberto de Campos, 82, Sala, Centro na cidade de Dom Pedro - MA, 65.765-000, aqui representado por seu titular o empresário Sr. Antônio Werberth da Silva Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade n.º 23355502002-8/GEJSPC/MA, e do CPF n.º 027.138.493-06, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes escolares e rouparias em geral, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0109025/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE/ITEM		VALOR	QTD	VALOR FINAL
1	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screem (logomarca do Município no bolso) TAM VARIADOS	37,75	800	30.200,00
2	Camisa Polo em Malha PP 100% Poliéster, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor Branca, (personalizado em Sublimação costa e Frente e logomarca do Município no bolso) TAM VARIADOS	37,75	1100	41.525,00
3	Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screem logomarca da prefeitura TAM G	27	3200	86.400,00

EDIÇÃO: 28112022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO VI

4	Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP 100% poliéster com sublimação na frente e costa TAM VARIADOS	28	4200	117.600,00
5	Conjunto de Uniforme Calça com bolso lateral e costa e camisa com 01 bolso na frente em brim cedroleve profissional de 1ª qualidade na cor Azul e Vermelho PARA GARI ,com logomarca frente e costa com pintura silk screem Logomarca da Sec. Mun. de Infraestrutura e Prefeitura TAM VARIADOS	156	200	31.200,00
6	Boné Tipo Bico de pato com abotoadura de plástico personalizado, em cedrobrim super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor Azul e Vermelho, personalizado nos dois lados com logomarcas da Prefeitura e frontalmente com nome Sec. Munc. de Infraestrutura	18,9	200	3.780,00
	VALOR TOTAL			310.705,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
7	Camisa Gola Pólo malha pv, com um bolso lateral sup. esquerdo, cor Azul Royal, 67%poliéster e 33% viscose, tamanho G personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	37,75	500	18.875,00
8	Camisa Gola Pólo malha pv, com um bolso lateral sup. esquerdo, cor Azul Royal, 67%poliéster e 33% viscose, tamanho M personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	37,75	200	7.550,00
9	Camisa Gola Pólo malha pv, com um bolso lateral sup. esquerdo, cor Azul Royal, 67%poliéster e 33% viscose, tamanho P personalizado (logomarca do município no bolso e abaixo dele: agentes de combate a endemias).	37,75	350	13.212,50
10	Boné tipo bico de pato com abotoadura de plástico personalizado, em cedro brim uper profissional 1ª qualidade 100% algodão cor caqui. personalizado nos dois lados com logomarca do município e frontalmente com os dizeres: agentes de combate a endemias.	18	200	3.600,00
11	Bolsa de Lona nº 10 cor caqui , com 2 divisões e com tratamento impermeável para agente de ENDEMIAS - ACS.	160	80	12.800,00
12	Mochila de Lona cor caqui, com 03 divisórias e com tratamento impermeável.	155	150	23.250,00
13	Camisa manga longa, em brim, 100% algodão, 1ª qualidade, cor caqui com bolso lateral superior esquerdo, com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município no bolso abaixo dele), que servira para fardamento dos agentes de combate a Edemias - ACE.	83	100	8.300,00
14	Camisa manga curta, em brim, 100% algodão, 1ª qualidade, cor caqui com bolso lateral superior esquerdo, com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município no bolso abaixo dele), que servira para fardamento dos agentes de combate a Edemias - ACE.	77,5	100	7.750,00
15	Calca em Brim, 100% algodão, 1ª qualidade, cor caqui com tamanhos variados, personalizado (logomarca do município), que servira para fardamento dos agentes de combate a Edemias - ACE.	115	100	11.500,00
16	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, cor branco,manga curta, pintura em silk screen, policromia ou sublimação na logo, nos tamanhos P,M,G,GG e EGG para uso hospitalar e unidades de saúde	65	400	26.000,00
17	Toca em helanquinha, colorida, com logo estampada, para equipe da limpeza hospitalar	25,5	200	5.100,00
18	Capote cirúrgico em Brim profissional, manga longa com ribana no punho, apoio duplo na frente para mãos, comprido, pintura em silk screen de uma a tres cores, policromia ou sublimação, nos tamanhos P,M,G e GG, para	185	100	18.500,00

19	Bermudão em tecido gabardine profissional, com pintura em silk screen de uma a três cores ou policromia na frente, tamanho único, para paciente	67	150	10.050,00
20	Lençol em gabardine ou tricoline algodão para cama, pintura em silk screen de uma a tres cores ou policromia ou sublimação, para leito hospitalar	77	1000	77.000,00
21	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,80x0,80 cm	87	100	8.700,00
22	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 1,50x1,50 cm	87	100	8.700,00
23	Campo duplo para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca com pintura em silk screen , de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,50x0,50	126,5	100	12.650,00
24	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 100,x100 cm	155	100	15.500,00
25	Campo duplo, para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 0,90,x160 cm	165	100	16.500,00
26	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen , de uma a três cores, policromia ou sublimação, 1,80x1,80 cm	175	100	17.500,00
27	Roupa tipo cortina, cor branca, com tratamento antibacteriano e antifungo e antichamas, com presilhas deslizantes, para biombo	125	100	12.500,00
28	Saco ramper em brim branco profissional, pintura em silk screen, de uma a três cores, pintura sublimação ou policromia	135	100	13.500,00
29	Faixas em tecido, com pintura colorida (logo e campanha educativa) tamanho 6,00 m, para campanhas de vacinação	185	100	18.500,00
30	Avental tipo Bata em Oxford com amarração e ajuste lateral e bolso frontal. Produzida em tecido Oxford 100% Poliéster. Tamanho único. Cor Branco.	53	100	5.300,00
	Valor Total			372.837,50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
31	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screem Tamanhos variados	36,5	1100	40.150,00
32	Camisa Polo em Malha PP 100% poliéster, comum Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, personalizado em Sublimação tamanhos variados	37	1400	51.800,00
33	Camisa Polo em Malha Pique ,com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, com Pintura Silk Screem tamanhos Variados	43,5	700	30.450,00

EDIÇÃO: 28112022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO VI

34	Camisa Gola Estilo “V” em Malha PV 67% Poli e 33% Visco em cores variadas em Pintura Silk Scream Frente e Costa Tamanhos Variados	27,5	4000	110.000,00
35	Camisa Gola Redonda em Malha PP 100% Poliéster Cor Branca em Sublimação Frente e Costa Tamanhos Variados	26	5000	130.000,00
36	Camisa Tipo machão estampada em sublimação total em malha 100% poliéster para eventos Tamanho Variados	27	3000	81.000,00
37	Camisa regata estampada em sublimação total em malha 100% poliéster para eventos Tamanho Variados	27	3000	81.000,00
38	kit de uniforme escolar infantil (02 a 06 anos) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%cv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga , gola com sanfonado ribana. - (01) um short saia de elanca colegial (meninas) ou - (01) um short de elanca colegial(meninos); - No lado esquerdo do peito da camisa e do lado esquerdo da perna do hort saia/short deverá ser silkado o Brasão do município (cor a definir)	215	300	64.500,00
39	kit de uniforme escolar juvenil (08 a 16 anos) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%cv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga. - No lado esquerdo do peito da camisa deverá ser silkado o Brasão do município: (cor a definir)	225	300	67.500,00
40	kit de uniforme escolar adulto (P, M, G, GG e XGG) contendo: - 02(duas) - Camisa em malha pv67% os 33%cv, uma (01) manga curta e uma(01) sem manga , gola com sanfonado ribana. - No lado esquerdo do peito da camisa deverá ser silkado o Brasão do município.	235	200	47.000,00
41	Colete 100% Poliéster, Gola Careca c/ viés, Com Elástico nas laterais.	45	300	13.500,00
43	Camiseta em malha. Malha 67% poliéster 33% viscose cor a definir, manga curta com ribana a definir a cor. Para ser utilizada pelo departamento de esporte. Frente lado esquerdo brasão do município. Nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto	26	100	2.600,00
	VALOR TOTAL			719.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
44	Camisa gola redonda com véis TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do Pro Idoso na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	27	400	10.800,00
45	Camisa gola redonda com véis TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do Prog. Criança feliz na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	26	100	2.600,00
46	Camisa gola Polo com abertura e bolso malha em cores variadas em malha PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura Silk Creem logomarca da Prefeitura e da Sec. De assistência Social frente e costa.	36	100	3.600,00
47	Camisa gola Polo com abertura e bolso malha em cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca da Prefeitura e da Sec. Secretaria de Assis. Social frente e costa.	36	100	3.600,00
48	Camisa gola redonda com véis TAM VARIADOS cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca do CRAS na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	26	150	3.900,00

49	Camisa gola redonda com vieis TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca do SCFV na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	26	200	5.200,00
VALOR TOTAL				29.700,00

VALOR TOTAL REGISTRADO

1.432.742,50

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo único, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 031/2022.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Joselandia Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São José dos Basílios (MA), 25 de novembro de 2022. Isabel Aquino Rêgo Barros Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP. A. W. DA SILVA SOBRINHO CNPJ sob o n.º 10.448.784/0001-79 Sr. Antônio Werberth da Silva Sobrinho CPF n.º 027.138.493-06 Titular da empresa